



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Cinema e Animação reconhecido pela Portaria SERES nº 608, de 21 de junho de 2021, publicada no D.O.U. em 25 de junho de 2021 Seção 1, pág. 86.

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS

CINEMA E ANIMAÇÃO

(Matriz 2022/1)



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Cinema e Animação reconhecido pela Portaria SERES nº 608, de 21 de junho de 2021, publicada no D.O.U. em 25 de junho de 2021 Seção 1, pág. 86.

O Estágio em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação de Cinema e Audiovisual como disposto no Art.7º, é componente obrigatório e requisito para conclusão do curso e obtenção do diploma, com carga horária mínima de 49 horas e integrante da carga horária total do curso de 3.468 horas, correspondendo a 6,4% do total.

O Estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular com o objetivo de inserir o aluno no mercado profissional.

TOTAL DE HORAS OBRIGATÓRIAS:

49 horas

PERÍODO:

Do 1º ao 8º semestre do curso.

CAMPOS DE ATUAÇÃO:

O Estágio deve estar em conformidade com as especializações oferecidas pelo curso possibilitando o desempenho nas seguintes áreas do Cinema de Animação: Roteiro; *Storyboard*; Criação de Personagens; Desenho Conceitual; *Layout*; *Animatic*; Fotografia para Animação; Animador ou Assistente: 2D, 3D, *StopMotion*; *Games*; *Internet*; Intervalação; *Clean-up*; Edição de Imagem; Ilustração; Rotoscopia; Arte Final e Colorização; Direção de: curtas e longas



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Cinema e Animação reconhecido pela Portaria SERES nº 608, de 21 de junho de 2021, publicada no D.O.U. em 25 de junho de 2021 Seção 1, pág. 86.

metragens de animação, Séries de TV, Institucionais, educativos e Treinamento; Direção de Animação; Direção de Som; Direção de Produção; Edição de Vídeo e Som; Efeitos Visuais; Videografismo e Composição.

Serão aceitos estágios realizados em produtoras de: Filmes, Vídeos, *Games*, *Internet*, Comerciais, *Design*, Institucionais, Treinamento, Educativos e Entretenimento; Emissoras de Televisão; Agências de Publicidade, Propaganda, Promoção e Relações Públicas; Empresas de outras atividades que possuam departamento, divisão ou área própria para desenvolvimento de projetos que utilizem animações, videografismo ou cinema.

Convênios e acordos de coprodução firmados entre a Centro Universitário Armando Álvares Penteado (FAAP) e Produtoras de Animação que permitam a atividade dos alunos utilizando as instalações do campus serão aceitos como Estágio Obrigatório e serão supervisionados pelo professor orientador e atender a todas as exigências do regulamento de estágio.

Outras atividades relacionadas à animação ou empresas de outras áreas com atividades que atendam as especificidades apresentadas pelo curso e que não estejam descritas neste item devem ser submetidas à apreciação da Coordenação do Curso que em conjunto com o Professor Orientador e o Departamento de Gestão de Carreiras podem ou não considerar a pertinência e validação do estágio.

SUPERVISÃO:

Caberá à Coordenação de Curso designar o professor responsável pela supervisão de estágio do aluno a quem caberá orientar e acompanhar o desenvolvimento. A qualquer tempo, o professor supervisor poderá reavaliar a oportunidade e considerando inadequada, solicitar a suspensão e rescisão do contrato, considerando inválida a continuidade da atividade para a composição das horas de estágio.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Cinema e Animação reconhecido pela Portaria SERES nº 608, de 21 de junho de 2021, publicada no D.O.U. em 25 de junho de 2021 Seção 1, pág. 86.

ADMINISTRAÇÃO DO ESTÁGIO:

O Estágio será administrado pelo Departamento de Gestão de Carreiras da Faculdade Armando Alvares Penteado em conjunto com o professor supervisor e a coordenação do curso e seguir as seguintes considerações:

1. As oportunidades oferecidas devem estar em consonância com as competências e especializações oferecidas pelo curso.
2. A empresa deve estar cadastrada no Departamento de Gestão de Carreiras.
3. As vagas disponíveis serão divulgadas no mural do site do Departamento de Gestão de Carreiras por trinta dias ou até a empresa preencher a oportunidade.
4. Após a seleção do candidato, deverá ser assinado o Contrato de Estágio respeitando modelo sugerido pelo Departamento de Gestão de Carreiras.
5. O Estágio pode ser ou não remunerado.
6. O seguro de acidentes pessoais é obrigatório e será de responsabilidade da empresa contratante.
7. O horário do estágio não pode conflitar com o horário de aula (não superior a 6 horas diárias e máximo de 30 horas semanais).
8. O período de estágio não poderá exceder a dois anos na mesma empresa mesmo sem que o aluno tenha alcançado a carga horária máxima de 49 horas.
9. O Departamento de Gestão de Carreiras providenciará:
 - a) Registro dos contratos;
 - b) Acompanhamento dos estagiários;
 - c) Relacionamento com as empresas;
 - d) Recebimento dos relatórios mensais e outras atividades de monitoramento (RAE);



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Cinema e Animação reconhecido pela Portaria SERES nº 608, de 21 de junho de 2021, publicada no D.O.U. em 25 de junho de 2021 Seção 1, pág. 86.

- e) Encaminhamento à coordenação de curso o registro e os relatórios das atividades cumpridas;
- f) Assinatura dos Termos de Realização/Recisão entre as partes.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO (RAE):

O Relatório é de preenchimento obrigatório, e deve ser apresentado semestralmente, impresso e assinado pela empresa concedente do estágio, pelo professor orientador indicado pelo coordenador e pelo aluno.

OUTRAS ATIVIDADES ACEITAS COMO ESTÁGIO:

Outras atividades¹ aceitas como estágio pelo curso podem consistir em:

- a) *programas especiais de capacitação;*
- b) *trabalho regular em empresas e/ou instituições do setor audiovisual;*
- c) *trabalho temporário em equipes de produção;*
- d) *participação em equipes de projetos, entre outras;*
- e) *atividades em incubadoras de empresas.*

No caso do item b) trabalho regular em empresas e/ou instituições do setor audiovisual; o aluno deve solicitar à empresa concedente carta em papel timbrado, na qual constem: nome do aluno, cargo, número da carteira de trabalho, data de início do trabalho, horário de início e término do trabalho, descrição mínima de três atividades básicas desenvolvidas e cópia simples da carteira de trabalho. As demais exigências do Regulamento de Estágio devem ser respeitadas.

No caso do item c) trabalho temporário em equipes de produção; o aluno deve solicitar documento específico contendo: Nome da empresa produtora, CNPJ, endereço; título da obra; duração; destinação; formato; qualificação do

¹ Como previsto no artigo 7º da RESOLUÇÃO Nº 10, DE 27 DE JUNHO DE 2006 - *Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação de Cinema e Audiovisual*.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Cinema e Animação reconhecido pela Portaria SERES nº 608, de 21 de junho de 2021, publicada no D.O.U. em 25 de junho de 2021 Seção 1, pág. 86.

produtor e do diretor, período de trabalho e funções desempenhadas. Para estes casos é necessária a apreciação e aprovação antecipada do professor orientador, da coordenação de curso e do Departamento de Gestão de Carreiras para a validação do acordo. As demais exigências do Regulamento de Estágio devem ser respeitadas.

No caso dos itens a) programas especiais de capacitação e e) atividades em incubadoras de empresas, o aluno deve submeter antes do início das atividades pedido à coordenação de curso para que seja feita uma análise do enquadramento da atividade como estágio. As demais exigências do Regulamento de Estágio devem ser respeitadas.

No caso do item d) participação em equipes de projetos, entre outras; neste item se enquadram todas as participações em equipes de produções acadêmicas do Curso de Cinema e Animação, desde que o aluno não seja o titular do trabalho nem cursando o mesmo semestre e o trabalho tenha sido concluído e apresentado para avaliação do professor responsável. O aluno deve submeter antes do início das atividades pedido à coordenação de curso para análise e deferimento do enquadramento como atividade de estágio bem como submeter o trabalho realizado ao professor orientador de estágio para a validação, análise e atribuição de horas conforme tabela de referência abaixo:

ATIVIDADE	HORAS ATRIBUÍDAS
<i>Storyboard, Cenário, Set Up</i>	1 a 8
Rig – por personagem	4 a 8
Animação 2D / 3D / <i>Stopmotion</i> – por segundo	0,5 a 6
Intervalação – por segundo	0,5 a 4



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Cinema e Animação reconhecido pela Portaria SERES nº 608, de 21 de junho de 2021, publicada no D.O.U. em 25 de junho de 2021 Seção 1, pág. 86.

Clean-up – por segundo	0,5 a 3
Escaneamento – por segundo	0,5 a 2
Pintura de animação – por segundo	0,5 a 3
Edição de <i>Animatic</i> / Edição final	8 a 18
Voz original – por sessão de gravação	4 a 6
Atividades como Direção e Produção devem ser desempenhadas pelos titulares. Para assistências, o cálculo será por <i>job</i>	8 a 12
As demais atividades serão analisadas e as horas atribuídas proporcionalmente à dificuldade ou complexidade do trabalho.	-

Os Contratos de Estágios só poderão ser contabilizados uma única vez, e não podem ser desmembrados, mesmo superando o número máximo de horas exigidas, podendo ser integralizado por diversos contratos.

As horas restantes do referido contrato não poderão ser computadas como atividade complementar.

Fica a critério do aluno a destinação das horas referentes a um contrato de estágio, se serão contabilizadas como estágio ou atividade complementar, e também não poderão ser desmembradas mesmo superando o limite de horas.

As demais exigências do Regulamento de Estágio devem ser respeitadas e cumpridas.



CENTRO UNIVERSITÁRIO ARMANDO ALVARES PENTEADO

Credenciado pela Portaria MEC nº 865 de 03 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. em 04 de novembro de 2021 Seção 1, pág. 294.
Curso de Cinema e Animação reconhecido pela Portaria SERES nº 608, de 21 de junho de 2021, publicada no D.O.U. em 25 de junho de 2021 Seção 1, pág. 86.

COMPROVAÇÃO DE HORAS OBRIGATÓRIAS DE ESTÁGIO:

Até o 8º semestre o aluno deve entregar os Relatórios de Acompanhamento de Estágio (RAE) devidamente assinados e autenticados pelo Departamento de Gestão de Carreira e solicitar por meio de formulário próprio na Central do Aluno a contabilização das horas cumpridas.

DISPOSIÇÃO GERAL:

Os casos não previstos neste regulamento serão analisados e deliberados pela Coordenação de Curso juntamente com a Direção de Comunicação, o Professor Orientador de Estágio e o Departamento de Gestão de Carreiras. Desta maneira, o aluno deve submeter antes do início das atividades pedido à coordenação de curso para análise e deferimento do enquadramento da atividade como estágio e respeitar e cumprir todas as exigências do referido regulamento.